ATENÇÃO

O EDITAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL **2018** JÁ ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO IF BARBACENA, ENDEREÇO: http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br **Link à esquerda do site: ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO I) e O TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO VII) –
ATENÇÃO:TODOS OS ALUNOS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER OS ANEXOS I e VII;

Desde 2017 houveram mudanças significativas em relação ao editais passados, principalmente no quesito documentações comprobatórias de renda. Foram abolidos da lista de documentos a carteira de trabalho, as declarações de não atividade, de economia informal "bico", bem como mudanças no preenchimento do formulário socioeconômico. Em suma, foram acrescentados a obrigatoriedade de comprovação de origem escolar (histórico escolar), já que a origem de escola pública tornou-se um dos principais itens de análise, junto ao critério principal de renda per capta de um salário minimo e meio.

A carteira de trabalho (CTPS) foi substituída pelo "Extrato Previdenciário – **"CNIS Cidadão COM REMUNERAÇÃO"** (vide exemplo no site do IF Barbacena). Este documento é obrigatório **para todos os membros (inclusive o candidato) a partir de 18 anos**, independente da profissão, ou atividade que desenvolvam, mesmo que não possuam qualquer vínculo com o INSS, ou que nunca tenham desempenhado atividades remuneradas. O "Extrato Previdenciário – CNIS Cidadão COM REMUNERAÇÃO" deverá ser retirado em qualquer agência do INSS. Para aqueles que não puderem comparecer à agência, um familiar poderá emitir uma procuração retirada no site do INSS para este fim. Maiores dúvidas comparecer ao setor de Serviço Social para informações.

Para os servidores públicos, ou trabalhadores contratados por instituições públicas, além do "Extrato Previdenciário – CNIS Cidadão COM REMUNERAÇÃO", será necessário **também** a apresentação dos contracheques referentes a **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018.**

Também há modificações nas etapas do Programa, não existe mais a etapa de "pendências" para que o candidato apresente documentos faltosos, então é essencial a atenção redobrada do aluno ao entregar os documentos comprobatórios COMPLETOS, pois a falta de documentação acarretará INDEFERIMENTO imediato do programa, sem chance de apresenta-los posteriormente em outras etapas.

Além dos documentos listados, os integrantes do grupo familiar poderão se valer da declaração de próprio punho para justificar ou esclarecer alguma situação particular da vida familiar. Este documento deverá ser devidamente assinado e datado.

A qualquer tempo o Serviço Social poderá solicitar vista aos documentos originais para conferência com as cópias apresentadas e poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar situações da vida familiar do estudante. A solicitação de apresentação de documentos adicionais será encaminhada ao estudante, através do e-mail (servicosocial.barbacena@ifsudestemg.edu.br) **sendo assim, é fundamental que o candidato indique no Formulário Socioeconômico um e-mail ativo para manter comunicação com o Serviço Social durante o processo de análise da documentação de renda.** O estudante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento do e-mail, para apresentar o documento solicitado junto ao Serviço Social do Campus Barbacena. O estudante que não apresentar

o documento adicional solicitado pelo Serviço Social terá seu estudo socioeconômico **INDEFERIDO** por documentação comprobatória incompleta. ATENÇÃO: Ao candidato que for constatado omissão, deturpação, bem como documentos falsos ou inconsistentes terá seu estudo socioeconômico INDEFERIDO e **não** poderá inscrever-se no próximo Edital do processo de seleção do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica.

IMPORTANTE: os documentos deverão ser entregues do dia 20 ao dia 30 de março NA SALA DO SERVIÇO SOCIAL. NÃO DEIXEM PARA ENTREGAR DOCUMENTOS NOS ÚLTIMOS DIAS, ISTO PODERÁ ACARRETAR SEU INDEFERIMENTO NO PROGRAMA POR FALTA DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS FALTOSOS.

LOCAL: SETOR DE SERVIÇO SOCIAL – PRÉDIO SEDE – CAMPUS BARBACENA

E-MAIL: servicosocial.barbacena@ifsudestemg.edu.br
PERÍODO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
De 20 a 30 de MARÇO de 2017
HORÁRIO:
De 08:00h as 17:00h
Observação: **No ato da entrega, o Formulário Socioeconômico e as cópias dos documentos obrigatórios para comprovação da realidade familiar deverão estar com todas as páginas organizadas na sequência apresentada no item 12, numeradas e assinadas pelo candidato ou responsável legal.**

OBSERVAÇÃO: Ao estudante impossibilitado de comparecer ao setor de Serviço Social até às 17:00h, este poderá solicitar uma pessoa de confiança para entregar seus documentos.

ATENÇÃO: Os documentos deverão estar na ordem disposta no Edital, bem como TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL (o Formulário socioeconômico entra na numeração).

- É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DESCRITOS ACIMA ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA IMPRESSÃO SOMENTE NO SITE.

Atenciosamente,
Coordenação de Assistência Estudantil / Serviço Social